
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 25101– SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, a seguinte proposta:

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **23.601– FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o valor de R\$ 225.932,37 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), na **ação 1256–Fomento à construção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer no estado, no Programa 521, na Fonte 100, na Região 9900**, conforme anexo I.

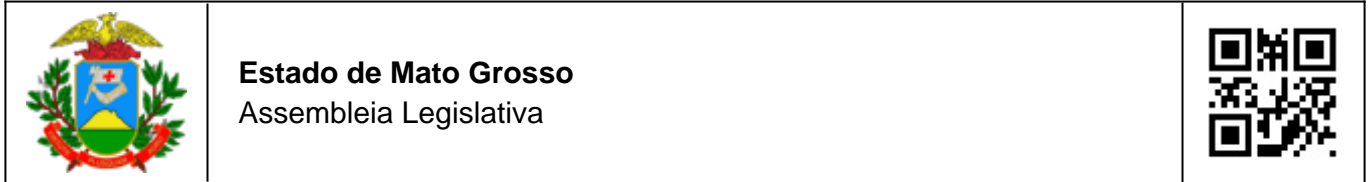
**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 225.932,37 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa ampliar as metas existentes com objetivo de implementar novos equipamentos esportivos, recuperar equipamentos esportivos voltados para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo de lazer, e de inclusão social, principalmente aquelas voltadas a promoção da política pública de desenvolvimento de atividades esportivas voltadas para a população mais carente e/ou sem acesso aos sistemas já existentes.

Essa emenda irá garantir a implantação e recuperação de infraestrutura esportiva nos municípios do estado de Mato Grosso, visando a pratica esportiva de crianças, jovens e adultos, capacitando-os na pratica esportiva. A proposta de uma política pública e social que atenda às necessidades do esporte recreativo e de lazer da população, é fundamental que o estado possua infraestrutura para a preparação de novos atletas em nossas cidades, no âmbito das escolas e da comunidade.

Esta proposta de emenda visa a construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para



reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade devida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

Esses espaços podem ser usados para a realização de eventos esportivos, tais como: campeonatos regionais, estaduais, entre outros, além de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência; estimulam a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias; fomentam a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual